



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.386, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 48.962,04 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 48.962,04 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0.040.2.0120 00	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.962,04
	Total	R\$ 48.962,04

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências de recursos do Município – Royalties lei 7.990/89 Fonte 1704 - conforme discriminado abaixo:

CONTAS VINCULADAS:

Banco CEF nº 127-5

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	48.962,04	Restos a Pagar	-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	
Total	48.962,04	Total	48.962,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 20 de janeiro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria do Poder Executivo.